



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PATROCÍNIO**  
ÉTICA E COMPROMISSO



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO PARA OS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO e FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, inscrita no CNPJ sob o nº 22.223.978.0001-55, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, nesta cidade de Patrocínio/MG, CEP 38.747-050, representada por seu Presidente, o vereador LEANDRO MAXIMO CAIXETA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.587.176-67.

**CONTRATADA:** FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.935.659/0001-00, com sede na cidade de Barueri/SP, na Calçada das Margaridas, nº 191, Condomínio Alphaville, CEP 064.453-038, neste ato representada por procuração (documento em anexo no processo licitatório) pela Sra. ADRIANA DE ANDRADE, inscrita no CPF/MF sob o nº 314.557.228-80.

Os CONTRATANTES têm em si justo e avençado, e celebram o Primeiro Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços celebrado no dia 20/04/2023, referente ao Processo nº 10/2023 - Edital Pregão nº 08/2023, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e às cláusulas abaixo relacionadas.

#### **CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da planilha contida na Cláusula Segunda - Da Descrição dos Serviços para acrescer ao valor total inicialmente contratado a quantia de R\$ 27.843,20 (vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

Importante salientar que o valor acrescido corresponde a, aproximadamente, 20% (vinte por cento) do valor contratual inicial, sendo respeitado o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) determinado no artigo 65 da Lei 8.666/93.

Nesse sentido, o valor total da contratação passa de R\$ 139.251,48 (cento e tinta e nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 167.094,68 (cento e sessenta e sete mil, noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos).

#### **CLÁUSULA 2ª - DA JUSTIFICATIVA**

A presente alteração se justifica na necessidade de garantir a concessão do auxílio alimentação aos servidores desta Casa de Leis no mês de fevereiro e março.

Praça Olímpio Garcia Brandão, 1488 - Bairro Constantino - Patrocínio MG - CEP 38747-050

Telefone: (34) 3515-3200 - www.patrocínio.mg.leg.br - @camarapatrocínio



Novo procedimento licitatório está em andamento, porém o valor do benefício foi alterado de R\$ 183,38 (cento e oitenta e três reais e trinta e oito centavos) para R\$ 400,00 (quatrocentos reais), através da Portaria nº 112, de 18 de dezembro de 2023, motivo pelo qual o valor inicialmente contratado restou insuficiente para o pagamento do mesmo.

O valor referente ao mês de fevereiro será apenas complementado, enquanto que para o mês de março será total.

Ressalte-se que o pagamento à Contratada, respectivamente ao mês de março, não será realizado se a licitação for finalizada antes do envio da Solicitação de Liberação do Crédito pelo Setor de Recursos Humanos, o que ensejará o cancelamento pela Contratante do empenho correspondente ao valor de R\$ 23.504,00 (vinte e três mil, quinhentos e quatro reais).

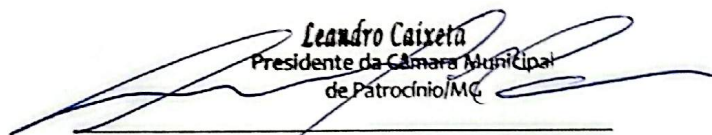
A **previsão contratual** consta na Cláusula Sexta e a **legal** no art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei 8666/93, bem como na Lei Municipal nº 5.395/21, e esta assegura em seu artigo 6º a disponibilização mensal do crédito.

### CLÁUSULA 3ª - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, as quais não foram alteradas na sua substância do contrato base.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Patrocínio-MG, 16 de fevereiro de 2024.


  
Leandro Caixeta  
Presidente da Câmara Municipal  
de Patrocínio/MG


**CONTRATANTE**  
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO  
Leandro Maximo Caixeta

ADRIANA DE ANDRADE:31455722880  
Assinado de forma digital por ADRIANA DE ANDRADE:31455722880  
Dados: 2024.02.19 08:52:38 -03'00'

**CONTRATADA**  
Face Card Administradora de Cartões Ltda.  
Adriana de Andrade (por procuração)

Testemunhas:

  
CPF nº 028.254.566-24

  
CPF nº 058.855.246-82